



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 49/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 901.800,00 (Novecentos e Um Mil e Oitocentos Reais), no orçamento do município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Códigos	Suplementar Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3461	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.500,00
2580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.500,00
2760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.800,00
3481	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
6910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
6670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
6620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
5090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.452.0032.2122	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8830	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
8600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0032.2122	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
8870	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	TOTAL	901.800,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Códigos	Anulação Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
14.333.0033.2027	Apoio Financeiro ao Transporte de Universitários/Alunos e Trabalhadores.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0012.2016	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0010.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0010.2030	Elaboração e Atualização do Plano Diretor do Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.003	Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0019.2044	Aquisição de Conjuntos de Lixeiras para Recicláveis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
10	Departamento Municipal de Cultura	
10.001	Gabinete do Diretor	
13.122.0010.2065	Manutenção do Departamento Municipal de Cultura.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.128.0015.2080	Valorização, Qualificação e Capacitação dos Servidores do Departamento Municipal de Saúde.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450,00
10.122.0010.2079	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950,00
10.128.0015.2080	Valorização, Qualificação e Capacitação dos Servidores do Departamento Municipal de Saúde.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450,00
	TOTAL	252.300,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

		Conta de receita	
Receita	Descrição	Valor	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	429.500,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	80.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	139.500,00	
	TOTAL	649.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores e Alteração Adicional das Cotas de Receita conforme o Artigo 2º, II:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de agosto de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto online

Em 24/08 de 2023

Educação 2981 Pág. 7/19

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 44/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 901.800,00 (Novecentos e Um Mil e Oitocentos Reais), no orçamento do município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3461	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.500,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.500,00
12.365.0022.2059	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3481	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.800,00
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.000,00
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-NORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.452.0032.2122	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8830	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
15.452.0032.2122	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8870	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	150.000,00
	TOTAL	901.800,00

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
14.333.0033.2027	Apoio Financeiro ao Transporte de Universitários/Alunos e Trabalhadores.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.122.0012.2016	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0010.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.121.0010.2030	Elaboração e Atualização do Plano Diretor do Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.003	Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0019.2044	Aquisição de Conjuntos de Lixeiras para Recicláveis.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
10	Departamento Municipal de Cultura	
10.001	Gabinete do Diretor	
13.122.0010.2065	Manutenção do Departamento Municipal de Cultura.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.128.0015.2080	Valorização, Qualificação e Capacitação dos Servidores do Departamento Municipal de Saúde.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450,00
10.122.0010.2079	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950,00
10.128.0015.2080	Valorização, Qualificação e Capacitação dos Servidores do Departamento Municipal de Saúde.	

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450,00
	TOTAL	252.300,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	429.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	80.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	139.500,00
	TOTAL	649.500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores e Alteração Adicional das Cotas de Receita conforme o Artigo 2º, II:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PORTARIA Nº. 089/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidora não ocupante do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

LETICIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA – portadora da CNH n. 06876793398, RG/PR 10.123.645-5 e CPF 083.097.839-90.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de

transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: Os servidores credenciados deverão:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 23 de agosto de 2023.
Eclair Rauen.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para instalação de estrutura metálica para fechamento das laterais do refeitório da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – EF, com fornecimento de materiais.

A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em R\$9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa Samuel Calhas, 46.988.647/0001-74. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 23 de agosto de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 11 de setembro do ano de 2023, na Praça Pio X, nº 260 em Jundiá do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua São Francisco s/n - Centro	Construção de Escola Municipal	1.311,55 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.jundiadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 36261490.

Jundiá do Sul/PR, 23 de agosto de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 118/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ERRATA

No Decreto nº 44/2023, publicado no Jornal Folha Extra na data de 24 de agosto de 2023, Edição nº 2981:

ONDE-SE LÊ:

“Decreto nº 44/2023”

LEIA SÊ:

“Decreto nº 49/2023”

Jundiá do Sul, 11 de setembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal